



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de Sessões	4



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura do Município de Monte Alegre do Sul/SP, compreendendo fornecimento, montagem, operação, desmontagem de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da presente licitação às seguintes empresas:

EMPRESA: CILOTTI E CILOTTI SONORIZACAO LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VI. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Sistema de Sonorização de Médio Porte	Diária/Serviço	30	R\$ 2.283,33	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
1	3	Sistema de Sonorização de Micro Porte	Diária/Serviço	20	R\$ 1.550,00	R\$ 838,00	R\$ 16.760,00
1	4	Sistema de Sonorização – Palestra	Diária/Serviço	20	R\$ 1.050,00	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
1	5	Sistema de Sonorização - Ambiente- Categoria A	Diária/Serviço	20	R\$ 770,00	R\$ 765,00	R\$ 15.300,00
1	6	Sistema de Sonorização - Ambiente- Categoria B	Diária/Serviço	20	R\$ 816,66	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Total da empresa:							R\$ 114.660,00

EMPRESA: B. S. DE CAMPOS							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	VI. Referência	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Sistema de Sonorização de Pequeno Porte	Diária/Serviço	50	R\$ 1.550,00	R\$ 1.370,00	R\$ 68.500,00
Total da empresa:							R\$ 68.500,00

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-000, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 3 de 13



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.160,00 (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 4 de 13

Atas de Sessões



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2026.

Processo: 139/2026

Objeto: Aquisição de hortifrutis não produzidos na região, para atender a demanda dos cardápios da alimentação escolar, período 12 meses.

1- Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2026, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 07/2026, tipo menor preço por item. Inicialmente, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se, de imediato, à fase de credenciamento.

2- Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes a apresentação dos documentos exigidos para o devido credenciamento.

Após a análise da documentação pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, foi considerada devidamente credenciada a empresa abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

Empresa	CNPJ/CPF	Porte	Credenciado	Representante
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	62.941.298/0001-91	ME (Micro Empresa)	Sim	Reinaldo Luís Guedes Junior

3- Da Entrega do Envelope de proposta

Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao licitante devidamente credenciado a apresentação do envelope nº 01, contendo a proposta comercial.

4- Da Classificação das Propostas

Recebido o envelope, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu à sua abertura, franqueando o acesso ao conteúdo da proposta a todos os interessados, para rubrica.

Na sequência, foi realizada a análise da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, restando a classificação conforme segue:

Empresa	Lote	Item	Un	Quantidade	VI. Unitario	VI. Total
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	1	UN	750,00	12,42	9.315,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	2	KG	90,00	7,39	665,10
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	3	KG	90,00	5,39	485,10
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	4	KG	225,00	32,29	7.265,25
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	5	KG	75,00	4,89	366,75
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	6	KG	750,00	6,17	4.627,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	7	KG	300,00	4,57	1.371,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	8	KG	150,00	6,87	1.030,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	9	KG	150,00	11,79	1.768,50



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 5 de 13



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio Departamento de Administração e Governo Municipal

69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	10	KG	75,00	5,65	423,75
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	11	KG	300,00	7,99	2.397,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	12	KG	1.500,00	14,46	21.690,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	13	KG	1.500,00	4,99	7.485,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	14	KG	1.500,00	10,09	15.135,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	15	KG	750,00	10,87	8.152,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	16	KG	75,00	16,49	1.236,75
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	17	KG	375,00	6,39	2.396,25
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	18	KG	45,00	11,24	505,80
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	19	KG	450,00	13,99	6.295,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	20	KG	75,00	17,83	1.337,25
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	1	UN	250,00	12,42	3.105,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	2	KG	30,00	7,39	221,70
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	3	KG	30,00	5,39	161,70
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	4	KG	75,00	32,29	2.421,75
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	5	KG	25,00	4,89	122,25
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	6	KG	250,00	6,17	1.542,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	7	KG	100,00	4,57	457,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	8	KG	50,00	6,87	343,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	9	KG	50,00	11,79	589,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	10	KG	25,00	5,65	141,25
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	11	KG	100,00	7,99	799,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	12	KG	500,00	14,46	7.230,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	13	KG	500,00	4,99	2.495,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	14	KG	500,00	10,09	5.045,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	15	KG	250,00	10,87	2.717,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	16	KG	25,00	16,49	412,25
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	17	KG	125,00	6,39	798,75
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	18	KG	15,00	11,24	168,60
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	19	KG	150,00	13,99	2.098,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	20	KG	25,00	17,83	445,75



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 6 de 13



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

5- Dos Lances por item

Considerando que houve a participação de apenas uma licitante no certame, o Pregoeiro deixou de realizar a etapa de lances verbais, tendo em vista a inviabilidade de competição.

6- Rodada de Negociação

O Pregoeiro procedeu à abertura de negociação direta com a única licitante presente, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do Edital.

Durante a negociação, a licitante manifestou-se quanto à possibilidade de redução dos valores inicialmente ofertados, restando definidos os valores negociados, conforme quadro descritivo discriminado abaixo.

Lote	Item	VI. Negociado	Empresa
1	1	12,20	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	2	7,30	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	3	5,30	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	4	32,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	5	4,80	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	6	6,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	7	4,30	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	8	6,50	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	9	11,20	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	10	5,30	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	11	7,70	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	12	14,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	13	4,90	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	14	10,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	15	10,50	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	16	16,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	17	6,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	18	11,20	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	19	13,50	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
1	20	17,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	1	12,20	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	2	7,30	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	3	5,30	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	4	32,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	5	4,80	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	6	6,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	7	4,30	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	8	6,50	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	9	11,20	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	10	5,30	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	11	7,70	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	12	14,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	13	4,90	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	14	10,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	15	10,50	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	16	16,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	17	6,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	18	11,20	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	19	13,50	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR
2	20	17,00	69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 7 de 13



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

7- Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante, passou-se à abertura do envelope nº 02 (habilitação) da licitante classificada em primeiro lugar, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio franqueado a todos os interessados o acesso à documentação apresentada para verificação.

Verificada a regularidade da documentação, o Pregoeiro declarou a licitante vencedora, procedendo à sua classificação definitiva, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Empresa	Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	1	750,00	12,20
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	2	90,00	7,30
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	3	90,00	5,30
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	4	225,00	32,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	5	75,00	4,80
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	6	750,00	6,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	7	300,00	4,30
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	8	150,00	6,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	9	150,00	11,20
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	10	75,00	5,30
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	11	300,00	7,70
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	12	1.500,00	14,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	13	1.500,00	4,90
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	14	1.500,00	10,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	15	750,00	10,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	16	75,00	16,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	17	375,00	6,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	18	45,00	11,20
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	19	450,00	13,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	1	20	75,00	17,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	1	250,00	12,20
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	2	30,00	7,30
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	3	30,00	5,30
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	4	75,00	32,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	5	25,00	4,80
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	6	250,00	6,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	7	100,00	4,30



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 8 de 13



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio Departamento de Administração e Governo Municipal

69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	8	50,00	6,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	9	50,00	11,20
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	10	25,00	5,30
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	11	100,00	7,70
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	12	500,00	14,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	13	500,00	4,90
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	14	500,00	10,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	15	250,00	10,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	16	25,00	16,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	17	125,00	6,00
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	18	15,00	11,20
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	19	150,00	13,50
69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR	2	20	25,00	17,00

8- Da fase de Apresentação de Recurso

Após a classificação definitiva da licitante vencedora, o Pregoeiro informou que eventual intenção de interposição de recurso deveria ser manifestada imediata e motivadamente, nos termos do Edital.

Ausente manifestação de intenção de recurso por parte da licitante presente, o Pregoeiro deu por encerrada a fase recursal.

9- Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão, dando por concluídos os trabalhos.

Lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Determina-se a extração de cópia para a devida publicação e afixação no local de costume, bem como a remessa dos autos ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Fica sob responsabilidade da unidade competente a verificação, no ato da entrega dos produtos, de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Monte Alegre do Sul, 01 de abril de 2026.

MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO

PREGOEIRO



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 9 de 13



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

CARLA CRISTINA BASSO

EQUIPE DE APOIO

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI

EQUIPE DE APOIO

LICITANTES PRESENTES:

69.941.298 REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR

REINALDO LUIS GUEDES JUNIOR



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 10 de 13



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2026.

Processo: 155/2026

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água do Município de Monte Alegre do Sul pelo período de 12 Meses.

1- Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2026, reuniram-se no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e o químico do Município, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 11, tipo menor preço por item, inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2- Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que apresentassem os documentos exigidos para o credenciamento. Após análise dos documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

Empresa	CNPJ/CPF	Porte	Credenciado	Representante
LW COMÉRCIO DE PROD. QUÍMICOS LTDA	08.659.758/0001-48	Não especificado	Sim	EMILIO SAMBO JUNIOR
AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	15.159.173/0001-24	EPP (Empresa Pequeno Porte)	Sim	JOCTEEL ISRAEL DA SILVA

3- Da Entrega do envelope de Proposta

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem o envelope nº 01-proposta. Iniciou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

4- Da classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso ao conteúdo das mesmas a todos os interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, restando estas classificadas preliminarmente conforme abaixo.

Empresa	Lote	Item	Un	Quantidade	VI. Unitario	VI. Total
AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	1	1	KG	22.500	5,70	128.250,00
AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	1	2	KG	3.750	5,49	20.587,50
LW COMÉRCIO DE PROD. QUÍMICOS LTDA.	1	4	KG	37.500	3,24	121.500,00
AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	2	1	KG	7.500	5,70	42.750,00
AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	2	2	KG	1.250	5,49	6.862,50

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 11 de 13



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

5- Dos Lances por item

Aberta a etapa competitiva, verificou-se a inexistência de concorrência para os itens licitados, em razão da participação de apenas uma licitante por item. Dessa forma, restou prejudicada a fase de lances verbais, mantendo-se, inicialmente, os valores propostos.

Registra-se que o item 4 do lote 2 (cota reservada) não recebeu proposta válida. Diante disso, nos termos da legislação aplicável, o referido item foi ofertado ao licitante vencedor da ampla concorrência (lote 1), o qual manifestou aceite em fornecê-lo pelo mesmo valor unitário adjudicado no lote 1 (ampla concorrência).

Registra-se, ainda, que os itens 3 e 5 dos lotes 1 (ampla concorrência) e 2 (cota reservada) restaram desertos, em razão da ausência de apresentação de propostas para os referidos itens, não havendo, portanto, licitante classificado na ampla concorrência que possibilitasse a aplicação do mesmo procedimento adotado para o item 4.

6- Rodada de Negociação

Mesmo diante da ausência de lances, o Pregoeiro procedeu à negociação direta com a licitante classificada, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, logrando êxito na redução do valor conforme abaixo:

Lote	Item	VI. Negociado	Empresa
1	4	3,10	LW COMÉRCIO DE PROD. QUIMICOS LTDA
2	4	3,10	LW COMÉRCIO DE PROD. QUIMICOS LTDA

7- Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes, passou-se à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio franqueado a todos os interessados o acesso para verificação da documentação apresentada. O Pregoeiro declarou as licitantes vencedoras, classificando-as definitivamente, conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por item.

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	1	1	22.500	5,70
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	1	2	3.750	5,49
LW COMÉRCIO DE PROD. QUIMICOS LTDA	1	4	37.500	3,10
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	2	1	7.500	5,70
AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	2	2	1.250	5,49
LW COMÉRCIO DE PROD. QUIMICOS LTDA	2	4	12.500	3,10

8- Da fase de Apresentação de Recurso

Após a classificação definitiva das licitantes vencedoras, o Pregoeiro informou que qualquer licitante poderia manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, a qual seria registrada ao final da ata. Contudo, não houve manifestação de intenção de recurso por parte de nenhum dos licitantes.

9- Ocorrência na Sessão Pública

Registra-se que não será solicitada a apresentação de amostras dos itens, tendo em vista que as empresas vencedoras já fornecem os produtos ao Município, sendo estes de conhecimento da Administração quanto à sua qualidade e adequação às necessidades, restando, portanto, dispensada tal exigência.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 485

Página 12 de 13



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

10 -Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, encerrando-se, neste ato, os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Determina-se a extração de cópia para a devida publicação e afixação no local de costume. Encaminhe-se o presente processo à autoridade competente para as providências cabíveis. Fica sob responsabilidade do setor competente, ou do Departamento de Compras, a verificação, no ato da execução dos serviços, da conformidade destes com as especificações constantes no Anexo do Edital.

Monte Alegre do Sul, 06 de abril de 2026.

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI

EQUIPE DE APOIO

JUSSARA MARQUES

EQUIPE DE APOIO

MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO

PREGOEIRO

TIAGO ANTONIO CAICHILOLO

QUÍMICO

LICITANTES PRESENTES:

LW COMÉRCIO DE PROD. QUIMICOS LTDA

EMILIO SAMBO JUNIOR

AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

JOCTEEL ISRAEL DA SILVA



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944